



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar - Sala 311 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2222-8318 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.004502/2021-48

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PARA APOIAR A DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS AÇÕES DE DIMINUIÇÃO DA EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR NAS ETAPAS DE TRANSIÇÃO ENTRE O ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Contratar consultor(a) individual especialista em assuntos educacionais II para apoiar a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica nas ações de diminuição da evasão e abandono escolar nas etapas de transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

1.2. Objetivos Específicos

Esse profissional terá como seus objetivos específicos:

- a) Assessorar o MEC no desenho e revisão de estratégias de transição entre as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- b) Adequar e elaborar materiais pedagógicos para a implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental;
- c) Assessorar e apoiar a execução, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental;
- d) Prestar apoio às Escolas na implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O Ministério da Educação - MEC, em atendimento aos seus deveres constitucionais e às demais legislações correlatas, tem por objetivo a oferta de educação de qualidade para todos, buscando, por meio de sua Secretaria de Educação Básica, estabelecer políticas públicas que propiciem a melhoria da qualidade da Educação Básica, de forma a atender a um conjunto de objetivos valorosos para o ensino no país, dentre os quais se relevam: promover o acesso, permanência e aprendizagem com equidade nos sistemas de ensino municipais, estaduais e distrital. Neste sentido, foi desenhado o Programa para o Ensino Fundamental que busca delinear uma política educacional que proporcione melhoria na qualidade do ensino e maximize o atingimento das metas do PNE. O Programa terá como objetivo principal fomentar junto às escolas dos anos finais do Ensino Fundamental estratégias que garantam o aprendizado na idade adequada, apoiando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a permanecerem na escola, aprenderem e progredirem em uma trajetória escolar adequada, diante do cenário de e pós pandemia.

2.2. Para desenho do programa foi realizado estudo diagnóstico que possibilitou identificar fatores que influenciam no rendimento escolar, ficando evidente que o rendimento dos alunos dos anos finais é inferior aos alunos dos anos iniciais. Ademais, os estudos mostraram um salto significativo nas taxas de evasão e abandono no início e fim do ensino fundamental – anos finais, principalmente na transição entre ciclos escolares (do fundamental para o ensino médio), persistindo e se acentuando nos anos iniciais do ensino médio. No sexto ano a taxa de evasão é de 3,4 p.p, sendo crescente ao longo do ensino fundamental chegando ao 9º ano com uma

taxa de 7,2 p.p, no entanto a maior elevação é observada no 1º ano do ensino médio, onde a taxa atinge 11,8 p.p, ou seja, uma elevação na taxa de 4,6 p.p na transição do 9º para o 1º ano.

2.3. Por causa desta lacuna, o Programa estabeleceu como um dos seus focos a “Transição entre etapas”, com o objetivo de diminuir a evasão e o abandono escolar entre o 5º e 6º anos do Ensino Fundamental e entre o 9º ano do Ensino Fundamental e o 1º ano do Ensino Médio, reforçando o protagonismo estudantil nas ações de transição por meio da implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental. Para concretização do objetivo, o MEC disponibilizará aos coordenadores locais e substitutos ações de orientação, implementação e desenvolvimento das aulas do projeto de vida.

2.4. Para garantir a implementação eficiente, o Acordo de Empréstimo (Projeto) firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma estratégia fundamental. Sob a gestão da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e por meio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), esse Projeto inclui uma série de ações de suporte às Secretarias de Educação Estaduais e do Distrito Federal, que viabilizarão a implementação do projeto de vida. O Acordo é estruturado por meio de dois Componentes. O Componente 1 é a implementação do instrumento de financiamento Programa por Resultados (Program for Results, PforR) que vincula desembolsos a resultados educacionais alinhados com os objetivos do Programa. Assim, esse componente garante a priorização da implementação de ações delineadas pelo Programa e pela Política de Fomento às EMTI, possibilitando a esses programas a perenidade e relevância estratégica necessária.

2.5. Em paralelo, o Componente 2 financia a contratação de um conjunto de assistências técnicas altamente especializadas que trarão suporte ao MEC e às SEE ao longo da implementação do Programa, abrangendo as principais frentes de trabalho, desde a comunicação até a realização de diagnósticos, suporte à elaboração de planos e desenvolvimento de modelos de currículos.

2.6. As contratações serão regidas pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, em conformidade ao parágrafo 5º do artigo 42 da Lei 8.666/1993. Vale ressaltar que além da SEB, os *stakeholders* envolvidos com a execução dessas ações incluem, entre outros setores: a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), a Consultoria Jurídica do MEC (Conjur), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os estudos diagnósticos que embasaram a criação do Programa e estabelecimento do eixo de transição entre etapas, mostraram que tanto a taxa de reprovação quanto a de abandono demonstram aumentos significativos na transição entre ciclos escolares, sendo acentuada nos anos finais do ensino fundamental, principalmente na transição do ensino fundamental para o ensino médio. Considerando apenas o cenário das escolas municipais, temos na transição do 9º ano do ensino fundamental para o 1º ano do ensino do ensino médio, um aumento na taxa de 4,6 p.p, partindo de uma taxa de 7,2 p.p no 9º ano para a taxa de 11,8 p.p. no 1º ano do Ensino Médio.

3.2. O Projeto de Vida está previsto na Base Nacional Curricular – BNCC, dentro das competências gerais da Educação Básica, sendo indicada como ferramenta para a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem. Destaca a BNCC que “no Ensino Fundamental – Anos Finais, a escola pode contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social”.

3.3. Diante disso, o desenho do Programa para o Ensino Fundamental elegeu a implementação do Projeto de Vida como uma das estratégias para enfrentar as altas taxas de evasão e abandono entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. O intuito é possibilitar espaços de reflexão sobre a trajetória escolar a partir de uma concepção de educação integral. Além disso, trata-se de uma estratégia pedagógica que possibilitará trabalhar a importância dos estudos e as possíveis oportunidades viabilizadas por ele no longo prazo.

3.4. Por essa razão, faz-se relevante contar com essa consultoria especializada para fortalecer a capacidade técnica do MEC, no âmbito da execução deste Programa, a fim de prestar suporte às Secretarias de

Educação Estaduais e municipais e do Distrito Federal, de forma a atingir seus objetivos, garantindo a implementação das estratégias do Programa para o Ensino Fundamental.

4. ATIVIDADES

4.1. As principais atribuições do Especialista em Assuntos Educacionais II estão descritas nas subseções abaixo. Além destas, o especialista também deve realizar quaisquer outras atividades que forem requeridas para o atendimento dos objetivos do Programa, devendo inteirar-se da concepção global do Projeto para exercer com segurança as atividades descritas abaixo, e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os demais membros que compõem a equipe de gestão do Projeto.

4.2. **Assessoramento no Desenho e Revisão de estratégias de transição entre as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio:**

- a) Mapear junto às redes iniciativas nacionais de transição entre o Ensino fundamental e Ensino Médio;
- b) Mapear iniciativas internacionais de transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;
- c) Assessorar o Coordenador-Geral de Ensino Fundamental e o Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica em todos os assuntos referentes à execução das ações relacionadas à “Transição entre etapas” do Programa para o Ensino Fundamental; e
- d) Coordenar, monitorar e propor estratégias de transição às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental.

4.3. **Assessoramento para adequação e elaboração de materiais pedagógicos para a implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental:**

- a) Mapeamento das iniciativas e materiais disponíveis sobre o Projeto de Vida, inclusive aquelas realizadas no âmbito do Ensino Médio;
- b) Análise dos conteúdos dos materiais pedagógicos elaborados no âmbito das iniciativas mencionadas no item anterior; e
- c) Assessorar as equipes do MEC na elaboração, preparação e revisão de materiais pedagógicos a serem utilizados pelas escolas aderentes do Programa para o Ensino fundamental na implementação do Projeto de Vida nos anos finais.

4.4. **Assessoramento na execução, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental:**

- a) Assessorar a articulação junto às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental para planejamento e implementação das estratégias de transição;
- b) Elaborar materiais de formação para atividades e oficinas junto às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental, com foco na transição entre as etapas;
- c) Assessorar o monitoramento e a avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental; e
- d) Preparar e aplicar procedimentos de monitoramento das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental.

4.5. **Prestar apoio às Escolas na implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental:**

- a) Desenhar e executar processos formativos presenciais e *on-line* voltados para as equipes do MEC, gestores estaduais e municipais, gestores escolares e equipes técnicas das escolas em temáticas relacionadas à transição entre as etapas.
- b) Promover, por meio de processos formativos e em serviço, a transferência de tecnologia para os profissionais do MEC, dotando-os de conhecimento básico necessário à execução de todas as ações de implementação de estratégias de “Transição entre etapas” do Programa para o Ensino Fundamental.

4.6. O especialista não terá nenhum poder decisão, cabendo todos os atos decisórios aos servidores do MEC envolvidos nos processos.

4.7. As atividades do consultor serão desenvolvidas, preferencialmente, no MEC, que disponibilizará espaço físico e equipamento, sempre que os protocolos de saúde assim permitirem. Entretanto, em virtude da pandemia da COVID-19, instalada mundialmente, há previsão de trabalho remoto por meio de ferramentas previstas no Ministério da Educação que serão acordados durante a reunião de negociação do contrato.

5. PRODUTOS

5.1. Os produtos que o consultor deve entregar estão descritos na tabela abaixo. Cada produto engloba um conjunto das atividades descritas na seção anterior.

PRODUTOS

	Revisão de estratégias de transição entre as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio
1	Relatório técnico contendo mapeamento das iniciativas nacionais e internacionais de transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e proposição das ações a serem executadas relacionadas à “Transição entre etapas” no âmbito do Programa para o Ensino Fundamental.
2	Adequação e elaboração de materiais pedagógicos para a implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental Relatório Técnico contendo Mapeamento das iniciativas e materiais disponíveis sobre o Projeto de Vida, inclusive aquelas realizadas no âmbito do Ensino Médio, com análise dos conteúdos e dos materiais pedagógicos.
3	Adequação e elaboração de materiais pedagógicos para a implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental Relatório Técnico contendo proposta de materiais pedagógicos a serem utilizados pelas escolas aderentes do Programa para o Ensino fundamental na implementação do Projeto de Vida nos anos finais.
4	Assessoramento na execução, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental Relatório Técnico contendo proposta de materiais de formação para atividades e oficinas junto às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental, com foco na transição entre as etapas.
5	Revisão de estratégias de transição entre as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio Relatório técnico contendo proposição de estratégias de transição às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental.
6	Apoio às Escolas na implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental Relatório técnico da execução dos processos formativos presenciais e <i>on-line</i> voltados para as equipes do MEC, gestores estaduais e municipais, gestores escolares e equipes técnicas das escolas em temáticas relacionadas à transição entre as etapas.
7	Assessoramento na execução, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental Relatório Técnico das ações de articulação junto às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental para planejamento e implementação das estratégias de transição.

8	Assessoramento na execução, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental Relatório Técnico com monitoramento das ações implementadas pelas unidades escolares, contendo informações quantitativas e qualitativas da implementação.
9	Apoio às Escolas na implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental Relatório técnico com orientações e materiais pedagógicos, inclusive propostas de sequências didáticas, para aprimoramento das ações de implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental.
10	Assessoramento na execução, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da implementação das ações e estratégias de transição pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental.
11	Assessoramento na execução, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental Relatório Técnico com avaliação do impacto das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental, incluindo levantamento e análise das percepções dos diversos atores sobre a estratégia como forma de prevenir a evasão e o abandono escolar.
12	Apoio às Escolas na implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental Manual de orientações técnicas para os profissionais do MEC, dotando-os de conhecimento básico necessário à execução de todas as ações de implementação do de estratégias de “Transição entre etapas” no âmbito do Programa para o Ensino Fundamental.

5.2. Os produtos acima dependem de documentos oficiais dos Programas. Esses documentos podem ser alterados durante a execução, permanecendo sempre no escopo definido pela Coordenação.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em uma via eletrônica, apresentada em papel A4, como arquivo do Word, em português, de acordo com as normas técnicas de edição de texto da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tendo revisão ortográfica atualizada e, se necessário ao documento, editoração, diagramação, revisão gráfica, arte gráfica e design.

6. **QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS**

6.1. Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham a qualificação mínima descrita abaixo (de formação e experiência), que será verificada mediante aplicação de critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência.

6.2. A divisão justifica-se mediante a necessidade da formação acadêmica específica e na preponderância da experiência profissional como garantia da capacidade para desenvolver as atividades propostas neste termo.

6.2.1. São considerados requisitos mínimos desse profissional:

6.2.1.1. **FORMAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA**

- a) Formação de nível superior, preferencialmente em pedagogia; e
- b) Desejável Cursos de especialização em educação.

6.2.2. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA**

- a) Experiência mínima de 05 (cinco) anos na implementação de projetos na área educacional.

6.3. Serão valorizadas as características desejáveis em formação e experiências.

6.4. Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência e as qualificações acadêmicas, incluindo cursos de capacitação, treinamentos, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

6.5. Os candidatos que detenham vínculos profissionais com o setor público devem estar atentos às **regras de elegibilidade** dispostas no item 3.23 (d) do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, disponível por meio do link http://pubdocs.worldbank.org/en/867851494352635354/pdf/Regulamento0de0tos0de0Investimento_1.pdf. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, disponibilizamos o e-mail: selecaonovoensinomedio@mec.gov.br.

7. PRAZOS E PAGAMENTOS

7.1. O prazo estimado da vigência e execução do contrato do Especialista em Assuntos Educacionais II corresponderá ao tempo de 12 meses.

7.2. O pagamento se dará conforme estabelecido na Resolução/CD/FNDE nº 24/2018, com datas fixas de pagamento em cada mês. A data de pagamento considerada será a seguinte à aprovação do produto. A submissão e aprovação do produto devem ser realizadas pelo Sistema definido pelo MEC. Os produtos devem ser submetidos à aprovação preliminar pela Coordenação-Geral do Ensino Médio e aprovação final da Coordenação-Geral de Ensino Fundamental (COGEF) até o dia 20 de cada mês, para que o pagamento ocorra no início do mês seguinte.

7.3. Caso necessário, os produtos deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais ao Contratante. Os pagamentos serão efetuados ao Contratado com base nos Produtos (relatórios técnicos) apresentados e aprovados pela coordenação do Projeto, em conformidade com o andamento dos serviços e com o Cronograma de Pagamento dos Produtos especificado a seguir:

	Produtos	Valor como % do contrato	Data de entrega, em dias após a assinatura
1	Relatório técnico contendo mapeamento das iniciativas nacionais e internacionais de transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e proposição das ações a serem executadas relativas à “Transição entre etapas” do Programa para o Ensino Fundamental.	6%	30
2	Relatório Técnico contendo Mapeamento das iniciativas e materiais disponíveis sobre o Projeto de Vida, inclusive aquelas realizadas no âmbito do Ensino Médio com análise dos conteúdos e dos materiais pedagógicos.	8%	60
3	Relatório Técnico contendo proposta de materiais pedagógicos a serem utilizados pelas escolas aderentes do Programa para o Ensino fundamental na implementação do Projeto de Vida nos anos finais.	8%	90
4	Relatório Técnico contendo proposta de materiais de formação para atividades e oficinas junto às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental, com foco na transição entre as etapas.	10%	120
5	Relatório técnico contendo proposição de estratégias de transição às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental.	8%	150
6	Relatório técnico da execução dos processos formativos presenciais e <i>on-line</i> voltados para as equipes do MEC, gestores estaduais e municipais, gestores escolares e equipes técnicas das escolas em temáticas relacionadas à transição entre as etapas.	8%	180
7	Relatório Técnico das ações de articulação junto às unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental para planejamento e implementação das estratégias de transição.	8%	210
8	Relatório Técnico com monitoramento das ações implementadas pelas unidades escolares, contendo informações quantitativas e qualitativas da implementação.	10%	240

	Produtos	Valor como % do contrato	Data de entrega, em dias após a assinatura
9	Relatório técnico com orientações e materiais pedagógicos, inclusive propostas de sequências didáticas, para aprimoramento das ações de implementação do Projeto de Vida nos anos finais do Ensino Fundamental.	8%	270
10	Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da implementação das ações e estratégias de transição pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental.	8%	300
11	Relatório Técnico com avaliação do impacto das ações e estratégias de transição elaboradas e implementadas pelas unidades escolares aderentes ao Programa para o Ensino Fundamental, incluindo levantamento e análise das percepções dos diversos atores sobre a estratégia como forma de prevenir a evasão e o abandono escolar.	8%	330
12	Manual de orientações técnicas para os profissionais do MEC, dotando-os de conhecimento básico necessário à execução de todas as ações de implementação sobre “Transição entre etapas” no âmbito do Programa para o Ensino Fundamental.	10%	360

8. **INSUMOS DISPONÍVEIS**

8.1. Serão disponibilizados ao consultor os seguintes documentos:

- a) Espaço físico e equipamentos disponíveis no MEC; e
- b) Normativos e Outros documentos relevantes para execução dos serviços.

9. **RESULTADOS ESPERADOS**

9.1. O consultor selecionado deverá desenvolver as atividades que lhe forem demandadas pelo MEC para a entrega dos produtos listados neste Termo de Referência, relacionando o valor total relativo aos mesmos no período para faturar o pagamento.

9.2. Conforme descrito na lista de atividades, durante a elaboração dos produtos o contratado deve articular com as equipes do MEC e outros consultores da UGP para obter mais informações e documentos anteriores sobre o assunto de que seus produtos tratam. Além de elaborar os produtos como relatórios, o contratado deve apresentar às equipes do MEC o conteúdo desses produtos.

9.3. No processo de elaboração de todos os produtos, o consultor precisa estar em contato direito e responder às demandas da equipe. Isso visa ao alinhamento dos resultados esperados em cada produto com os representantes do MEC, UGP, FNDE e demais interessados no produto tanto durante sua elaboração quanto após finalização e, se necessário, revisão.

9.4. Em particular, os relatórios sobre as formações referem-se a documentos que descrevem os processos formativos realizados para transmitir conhecimentos do especialista. Tais relatórios devem incluir, entre outras informações julgadas relevantes pelo consultor: (I) objetivos específicos do processo formativo, (II) metodologia e material utilizados para o treinamento, (III) número e perfil dos participantes, (IV) resultados alcançados e (V) resultado de uma avaliação qualitativa da formação feita pelos participantes.

9.5. Os produtos serão previamente analisados tecnicamente pelo responsável técnico designado pela DPD e COGEF e acompanhados pela Unidade de Gestão de Projetos, da Coordenação-Geral de Ensino Médio, observando o cronograma físico, estrutura de apresentação, demanda da gestão superior e as formalidades necessárias de cada produto, podendo ser realizados comentários, quando cabíveis, para realização de adequações, antes de ser submetido para análise a aprovação do gestor do contrato.

9.6. O consultor deve contribuir com os resultados propostos durante a execução dos serviços para que a SEB consiga colocar em prática as estratégias voltadas nas ações de diminuição da evasão e abandono escolar nas etapas de transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

10. **DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

Algumas informações adicionais relacionadas ao escopo desse profissional seguem abaixo.

10.1. **Supervisão**

Os trabalhos serão supervisionados diretamente pela Coordenação-Geral do Ensino Fundamental, com apoio da Unidade de Gestão de Projetos da Coordenação-Geral de Ensino Médio, que poderá, a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar informações adicionais sobre a execução das atividades e elementos dos produtos.

10.2. Documentação

A seguinte documentação comprobatória deve atender aos requisitos da vaga e deve ser apresentada no ato da reunião de negociação.

- Currículo atualizado;
- Cópia de diploma de graduação, devidamente atestado e reconhecido pelo MEC;
- Cópia de diploma de cursos de pós-graduação, devidamente atestado e reconhecido pelo MEC;
- Cópia de certificados de cursos de formação complementar relevantes;
- Documento original ou cópia de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Demais documentos que comprovem a experiência profissional, e
- Certidões Negativas de Débitos Federais.

10.3. Outras informações

10.3.1. A contratação para esta consultoria individual será regida pelo Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, (julho de 2016), e será realizada de acordo com os procedimentos constantes nos itens 7.36 e 7.37 (a) da Seção VII – Métodos de seleção aprovados: Serviços de Consultorias Individuais do referido regulamento.

10.3.2. A modalidade de contratação é por produto e preço global conforme as diretrizes do Banco Mundial, previstas no Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e 8813-BR.

10.3.3. Os recursos orçamentários são provenientes do Acordo de Empréstimo nº 8813-BR, Componente 2, assistência técnica, fonte orçamentária específica de crédito externo 148.

10.3.4. É vedado ao Consultor a subcontratação total ou parcial do objeto desse Termo, a associação do Consultor com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo.

VIVIANE RAMOS DA COSTA

Responsável Técnica da UGP

MYRIAN CALDEIRA SARTORI

Coordenadora-Geral do Ensino Fundamental

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA

Coordenador-Geral de Ensino Médio

HELBER RICARDO VIEIRA

Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Diretor(a)**, em 04/05/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Coordenador(a)-Geral**, em 04/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ramos da Costa, Responsável Técnico(a)**, em 04/05/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wirthmann Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 04/05/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629685** e o código CRC **4F857F8F**.